



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

### SUBEMENDA DE PLENÁRIO Nº *01* (REDAÇÃO) - CAS (Da Deputada TELMA RUFINO)

**À Emenda nº 03 - ADITIVA ao PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 27, de 2015, que altera a Lei Complementar nº 828, de 26 de julho de 2010, e dá outras providências.**

A alínea "d", do Art. 12 do inciso III, da emenda nº 01-CAS apresentada passa a vigorar com a seguinte redação:

**"Art. 12º ...**

Inciso III ....

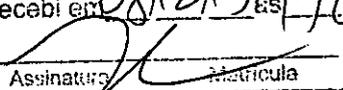
Alínea d – **Defensoria** de Assistência Jurídica à Mulher;"

### JUSTIFICAÇÃO

A presente Emenda visa tão somente adequar a redação da alínea.

Sala das Comissões, em        de        de 2015.

  
Deputada **TELMA RUFINO**

SECRETARIA LEGISLATIVA	
Recabi em	08/12/15 às 17h40
Assinatura	
	Matrícula

